

GUIA DE DOCUMENTOS — REGISTRO CIVIL

Relação de Documentos Necessários para o Registro Civil das Pessoas Naturais

1. REGISTRO DE NASCIMENTO E ÓBITO (PRAZOS LEGAIS)

Prazo Geral: O registro de nascimento ou óbito deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** do acontecimento, no cartório situado no lugar onde ocorreu o parto/óbito ou no lugar de residência dos interessados.

Exceção de Distância: Caso a residência dos pais ou interessados seja distante do cartório, o prazo legal para registro é ampliado para até **45 dias**.

Após o prazo de 15 dias: O registro de nascimento deverá ser obrigatoriamente lavrado no cartório do lugar de residência do registrando. Para o caso de óbito decorrido o prazo legal, a lavratura somente poderá ser realizada por vias judiciais.

Para a lavratura do ato dentro do prazo, o declarante deverá comparecer portando:

- **Declaração de Nascido Vivo (DNV)** contendo data e local do nascimento OU **Declaração de Óbito (D.O.)** emitidas pelo estabelecimento de saúde;
- Documento oficial de identificação com foto do declarante;
- Documento oficial que identifique o pai, a mãe e os avós do registrado (quando participarem do ato);
- **Certidão de Casamento dos pais:** Exigida na hipótese de serem casados, para incidência da presunção de paternidade (Art. 1597 do Código Civil);
- **Comprovante de Residência Atualizado:** Obrigatório caso o registro seja feito após o transcurso do prazo legal ordinário.

2. RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE

Para este ato, o requerente deve apresentar obrigatoriamente **ORIGINAIS E CÓPIAS (Legíveis e Atualizadas)** dos documentos listados abaixo, de acordo com a faixa etária do registrando:

A) Registrando(a) com até 15 anos de idade

Devem comparecer obrigatoriamente o pai e a mãe portando:

- R.G. (Cédula de Identidade) e CPF OU Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos pais;
- Certidão de Nascimento original do(a) registrado(a);
- Outros documentos do registrando, quando houver.

B) Registrando(a) com idade entre 16 e 18 anos incompletos

Devem comparecer obrigatoriamente o pai e a mãe portando:

- R.G. (Cédula de Identidade) e CPF OU Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos pais;
- Certidão de Nascimento original do(a) registrado(a);
- Outros documentos do registrando, quando houver.

C) Registrando(a) Maior de 18 anos de idade

Devem comparecer obrigatoriamente o pai e o registrando portando:

- R.G. (Cédula de Identidade) e CPF OU Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de ambos;
- Certidão de Nascimento original do(a) registrado(a);
- Demais documentos de identificação que o registrando possuir.

3. REGISTRO TARDIO (PROVIMENTO Nº 28 DO CNJ)

Para os casos de registros solicitados fora dos prazos convencionais, o requerente deverá comparecer ao cartório munido de:

- **Certidão Negativa de Nascimento:** Retirada em **todos** os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais tanto do município de nascimento do futuro registrado quanto do município onde ele reside atualmente;
- **Declarante (Pai, Mãe ou Representante Legal):** Cópia legível do documento de identificação oficial;
- **Duas (02) Testemunhas:** Pessoas que tenham conhecimento do nascimento, devidamente qualificadas no ato (nome completo, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço residencial, tipo e número do RG e CPF), portando seus respectivos documentos de identificação e comprovante de residência.

Documentação Complementar do Registrando para Registro Tardio:

Devem ser apresentados os seguintes documentos (originais e/ou cópias conforme o caso):

- a. DNV expedida por maternidade/estabelecimento hospitalar acompanhada de declaração do hospital;
- b. Certidão negativa expedida pelo oficial do local de nascimento do registrando (original);
- c. Certidão negativa expedida pelo oficial do local de residência dos pais (caso seja diverso do local de nascimento);
- d. Cópia da Certidão de Batismo;
- e. Fotografia recente do registrando e sua impressão datiloscópica;
- f. Cópia do Cartão de Vacinas;
- g. Cópia da Certidão de Nascimento de irmão(s), se houver;
- h. Cópia da Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento de filho(s), se aplicável;
- i. Cópias de Carteira de Trabalho (CTPS), Título de Eleitor ou documento de identidade que possuir.